



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Câmpus Catalão  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



CIAR UFG

## Edital nº 14/2013 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo de Tutores(as) de Polo UAB e Orientadores(as) Acadêmicos(as) para o **Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente (Escola que Protege)** na modalidade a distância.

### 1. COMPETÊNCIA

O Centro Integrado de Aprendizagem em Rede da Universidade Federal de Goiás (CIAR/UFG) torna pública a abertura de inscrição para interessados em atuar como Tutores de Polo UAB e Orientadores Acadêmicos no curso a distância de **Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente**. O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

### 2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

**2.1** O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período de oferta do curso, de 12/2013 a 06/2015.

**2.2** Período de inscrição: **15/10 a 30/10/2013**

**2.3** A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no sítio do CIAR: [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br).

**2.4** O processo seletivo para Tutores de Polo UAB será realizado para atuação no Curso Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente nos



seguintes polos: Anápolis, Catalão, Cezarina, Formosa, São Simão e Uruaçu.

**2.5** O processo seletivo de Orientadores Acadêmicos será realizado para atuação no Curso Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente na cidade de Catalão.

### 3. DO CURSO E DAS VAGAS

**3.1** A Universidade Federal de Goiás (UFG) oferecerá o seguinte quantitativo de vagas:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Polo</b>
Orientador(a) Acadêmico(a)	12	-
Tutor(a) de Polo	1	Anápolis
	1	Catalão
	1	Cezarina
	1	Formosa
	1	São Simão
	1	Uruaçu

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE TUTOR DE POLO

#### 4.1 Das condições

**4.1.1** Ter graduação em cursos das áreas de Ciências Humanas ou Ciências da Saúde reconhecido pelo MEC.

**4.1.2** Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010).

**4.1.3** Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal,



estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria (Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES).

- 4.1.4** As atividades do(a) Tutor(a) de Polo serão realizadas nas cidades que abrigam os polos e nelas os(as) mesmos(as) deverão cumprir no mínimo 20 (vinte) horas semanais e presenciais, a serem distribuídas em horários alternados segundo a necessidade da UFG.
- 4.1.5** Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalhos em fins de semana e feriados.

## **4.2 Das funções do Tutor de Polo**

- 4.2.1** Orientar os(as) alunos(as) em estudos e pesquisas teóricas e práticas e atividades programadas pelos(as) professores(as) formadores(as), e acompanhar, no ambiente virtual, seu desempenho nas atividades propostas pelo curso, além de apoiar e participar dos encontros presenciais;
- 4.2.2** Manter diálogo permanente com os(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria, com o(a) Coordenador(a) do Curso, e Coordenador(a) de Polo;
- 4.2.3** Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;
- 4.2.4** Acompanhar presencialmente e se responsabilizar pelos(as) alunos(as) no Polo UAB;
- 4.2.5** Orientar e acompanhar as atividades práticas programadas pelos(as) professores(as) formadores(as) para serem realizadas pelos(as) alunos(as) nos Polos UAB;
- 4.2.6** Enviar os relatórios das atividades quando solicitado pelos(as) Professores(as) Formadores(as) e pela Coordenação do Curso;
- 4.2.7** Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais nos Polos em



finais de semana;

## 5 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ESPECIFICIDADES DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR(A) ACADÊMICO(A)

### 5.1 Das condições

- 5.1.1** Ter graduação em cursos das áreas de Ciências Humanas ou Ciências da Saúde reconhecido pelo MEC.
- 5.1.2** Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* (Resolução/CD/FNDE n. 8 de 30 de abril de 2010).
- 5.1.3** Ter vínculo com o setor público, sendo considerados, para efeito desta instrução, “os servidores públicos de qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), os discentes de programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de Instituição de Ensino Superior (IES) pública, ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria” (Ofício Circular 21/2011 – DED/CAPES).
- 5.1.4** As atividades do(a) Orientador(a) Acadêmico(a) serão realizadas em Catalão, com disponibilidade de 20h semanais.
- 5.1.5** Ter acesso à internet e disponibilidade para trabalhos em fins de semana e feriados.

### 5.2 Das funções do(a) Orientador(a) Acadêmico(a):

- 5.2.1** Acompanhar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) da sua turma no Curso;
- 5.2.2** Motivar e orientar o(a) aluno(a) na realização das atividades do Curso;
- 5.2.3** Ministras aulas nos encontros presenciais;



- 5.2.4 Realizar correção das atividades e dar *feedback* aos(as) alunos(as) nas avaliações do curso, bem como lançar as notas no sistema;
- 5.2.5 Auxiliar os(as) Tutores(as) de Polo em suas dúvidas;
- 5.2.6 Participar dos encontros presenciais nos Polos;
- 5.2.7 Participar das reuniões para planejamento e avaliação;
- 5.2.8 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atendimento online aos(as) alunos(as);
- 5.2.9 Ter disponibilidade para participar das reuniões com os(as) Professores(as) Formadores(as), com o(a) Coordenador(a) de Tutoria e com o(a) Coordenador(a) do Curso, em Catalão;
- 5.2.10 Ter disponibilidade para realizar viagens aos Polos, inclusive às sextas-feiras e sábados;

## 6 FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a tutor(a) de polo ou orientador(a) acadêmico(a) interessado(a) em atuar no Curso Especialização em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente deverá encaminhar via e-mail para [secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com](mailto:secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com), uma versão digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:
  - a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, nas áreas informadas nos itens 4.1.1 e 5.1.1.
  - b) Documentação comprobatória da experiência no magistério do ensino básico ou superior **ou** documento comprobatório de vínculo com programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
  - c) Carteira de Identidade (frente e verso).
  - d) Comprovante de vínculo com o setor público nos termos dos itens 4.1.3 e



5.1.3.

- 6.2** O(a) candidato(a) a **Tutor(a) de Polo** deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)), marcando o polo onde deseja atuar.
- 6.3** O(a) candidato(a) a **Orientador(a) Acadêmico(a)** também deverá preencher o respectivo formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ciar ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).
- 6.4** O(a) candidato(a) deverá preencher, junto ao formulário correspondente, o campo reservado ao Currículo Resumido (contendo dados pessoais, formação acadêmica, atuação profissional, produção acadêmica), e elaborar um pequeno texto sobre a temática de Direitos Humanos da Criança e Adolescente.
- 6.5** A homologação das inscrições será realizada por meio da avaliação dos dados informados na ficha de inscrição e o número de selecionados(as) poderá ser superior ao número de vagas oferecidas.
- 6.6** A divulgação da homologação preliminar das inscrições no Processo Seletivo será feita no dia **01/11/2013** no sítio [www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)
- 6.7** Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não atendam aos requisitos dispostos no presente edital.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 7.2** O CIAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, a não ser que a causa



de tais erros tenha origem na UFG.

- 7.3** O/a candidato/a será responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, dispondo a Coordenação do Curso do direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, aquele/a que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa e fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 8 DA SELEÇÃO

- 8.1** A seleção dos(as) candidatos(as) é de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente, na modalidade a distância.
- 8.2** A seleção será realizada por meio de avaliação dos dados informados na ficha de inscrição. O(a) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição com informações gerais sobre sua vida profissional, sua experiência com a docência e(ou) com a educação a distância, se houver, e deverá elaborar um pequeno texto sobre a temática de Direitos Humanos da Criança e Adolescente. Critérios de avaliação: capacidade de síntese e clareza textual e adequação à norma culta da língua portuguesa.
- 8.3** A divulgação do resultado desta etapa será feita no **dia 06/11/2013**, no endereço eletrônico do CIAR ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).
- 8.8** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão **obrigatoriamente** participar do Curso de Formação de Orientadores(as) e Tutores(as) de Polo. Essa etapa compreenderá a formação dos Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) para acompanhamento de alunos(as) por meio das ferramentas de comunicação do ambiente virtual Moodle, bem como promoverá a inserção do(a) tutor(a) nas atividades específicas da sua função e na discussão sobre



EaD.

- 8.9** São critérios para aprovação a frequência mínima de 75% e obtenção de nota mínima 7,0 na avaliação geral do Curso de Formação de Orientadores Acadêmicos e Tutores de Polo.
- 8.10** Apresentam-se como critérios do processo avaliativo para obtenção de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez): pontualidade na entrega das atividades, conhecimento do conteúdo, capacidade de estruturação textual, uso adequado da língua padrão, capacidade de síntese e articulação de conceitos. Observa-se que cada unidade temática terá uma atividade avaliativa específica, como fórum, chat, tarefas, wikis e outras.
- 8.11** Em caso de empate da nota final no curso de formação terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior nível de titularidade na seguinte ordem:
- a) Pós-graduação *stricto sensu*;
  - b) Pós-graduação *lato sensu*;
- 8.12** Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.
- 8.13** Os(as) candidatos(as) aprovados e não classificados(as) nesta etapa farão parte do banco de reserva para futuro aproveitamento, conforme necessidades do curso.
- 8.14** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as) para o trabalho por e-mail ou telefone, conforme necessidade da Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1** Todas as interposições de recurso (homologação e seleção) do processo seletivo deverão ser formalizadas pelo e-mail [secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com](mailto:secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com), que será julgado pela Comissão de Seleção do curso nas quarenta e oito horas após





a proclamação dos resultados.

**9.2** Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Seleção no prazo de até 48 horas após a interposição pelo(a) candidato(a), o qual será publicado no endereço eletrônico do CIAR ([www.ciar.ufg.br](http://www.ciar.ufg.br)).

## 10 DO CALENDÁRIO

<b>Período de inscrições</b>	15/10/13 a 30/10/13
<b>Resultado da homologação das inscrições</b>	01/11/13
<b>Divulgação do resultado da primeira etapa</b>	06/11/13
<b>Início do curso de formação</b>	08/11/13
<b>Término do curso de formação</b>	20/11/13
<b>Divulgação do resultado final do processo seletivo</b>	21/11/13

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será convocado, obedecida rigorosamente às exigências solicitadas neste edital.

**11.2** É obrigatória a participação dos(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as) e Tutores(as) de Polo na **web conferência** de abertura do Curso de Formação de Tutores, bem como nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso e divulgado após a homologação das inscrições.

**11.3** A Coordenação do curso convocará os(as) Orientadores(as) Acadêmicos(as) e Tutores(as) de Polo aprovados(as) no processo seletivo conforme a necessidade do Curso.



- 11.4** A seleção e aprovação no Curso de Formação de orientador(a) Acadêmico e Tutor(a) de Polo não garante a convocação do(a) candidato(a) para atuar no Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente.
- 11.5** Os(as) Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) convocados(as) e em exercício no curso farão jus a uma bolsa da CAPES no valor de R\$ 765,00, podendo ser renovada ou não, nos termos da Resolução CD/ FNDE de 05 de junho de 2009 e da Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2009.
- 11.6** A Bolsa da CAPES/UAB não caracteriza **nenhum tipo de vínculo empregatício** com a UFG.
- 11.7** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para atuarem no curso e que já recebem bolsa (pública de qualquer tipo) terão que optar por apenas uma bolsa, ou seja, é vetado o acúmulo de bolsas, com exceção dos(as) alunos(as) de pós-graduação *stricto sensu*.
- 11.8** Os(as) Tutores(as) de Polo e Orientadores(as) Acadêmicos(as) cadastrados(as) assinarão um termo de compromisso para com a UAB e a UFG.
- 11.9** O(a) Orientador(a) Acadêmico(a) ficará sediado em Catalão e o(a) Tutor(a) de Polo nas instalações do polo no município para o qual se inscrever.
- 11.10** Em casos de não cumprimento de suas funções, o(a) bolsista será desligado(a) do programa.
- 11.11** Os possíveis esclarecimentos necessários ao cumprimento deste edital serão da competência da coordenação do Curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente.

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do ECA/UFG - Campus Catalão  
Tel.: (64) 3441-5358  
E-mail: secretaria.esp.eqp.ufg@gmail.com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Câmpus Catalão  
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede



**CIAR UFG**

Goiânia, 15 de outubro de 2013.

Prof.<sup>a</sup> Ms. Neila Maria Mendes Borges  
Coordenadora do Curso

Prof. Dr.. Manoel Rodrigues Chaves  
Diretor do Campus Catalão/UFG

Prof. Dr. Leonardo Barra Santana de Souza  
Diretor do CIAR/UFG